

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 - SGG

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, o Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecida à Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, em São Paulo/SP, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 1493447-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 728.504.181-53, residente e domiciliado em Manaus/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 - SGG**, formalizado nos presentes autos do Processo nº 202018037000117, por meio da participação na Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2019 - SEAD/GEAC (SEI 000010920024), da Secretaria de Estado da Administração, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2019 - SEAD/GEAC (SEI 000010919960), oriundo do processo SEI nº 201900005013574, com fundamento no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, nas condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2020 - SGG (SEI 000015687734), referente à prestação do serviço de agente de integração para programa de estágio de estudantes de ensino superior para atender as necessidades da Secretaria-Geral da Governadoria, tem por escopo:

- a) prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses;
- b) reajuste dos preços de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A/IBGE no importe de aproximadamente 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento), sobre o valor do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 (SEI 000024736627).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

2.1 - A prorrogação do prazo de vigência decorre das solicitações contidas na Justificativa (SEI 000033009625), na MANIFESTAÇÃO Nº 3/2022 - SGG/GGDP-19204 (SEI 000032925025), da gestora do contrato, e na Requisição de Despesa nº 7/2022 - SGG/GGDP-19204 (SEI 000033124468) da unidade demandante, bem como da autorização do ordenador de despesa nela constante e do interesse da Contratada (SEI 000032915627 e 000032924462), sendo fundamentada pelo art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsto no subitem 6.2. da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS do instrumento contratual.

2.2 - O reajuste dos preços decorre da previsão contida no item 5.13. da CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE do Contrato Nº 002/2020 - SGG (SEI 000015687734), o qual dispõe que,

durante a vigência do contrato, as parcelas que no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data limite para a apresentação das propostas por ocasião da abertura da licitação, serão reajustadas de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A/IBGE (SEI 000032916195).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO**

3.1 - Pelo presente instrumento, os preços contratados previstos na **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS** do Contrato Nº 002/2020 - SGG (SEI 000024736627), considerando o reajuste do preço pactuado, passam a ser os seguintes:

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor da execução dos serviços, objeto deste contrato, é de R\$ 1.304,64 (um mil trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme manifestação da CONTRATADA (SEI 000032924462) datada de 24/08/2022, acostada aos autos.

(...)

4.2. As despesas decorrentes do presente ajuste, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário: dotação orçamentária 2022.40.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.39.65, conforme Nota de Empenho nº 2022.4001.008.00145, datada de 13/09/2022, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral da Governadoria, no valor de R\$ 192,07 (cento e noventa e dois reais e sete centavos), e no exercício seguinte à conta própria do orçamento da CONTRATANTE.

Sequencial:		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO	
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

3.2 - Pelo presente instrumento, o **subitem 6.1. da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS**, passará a ter a seguinte redação:

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Fica prorrogada a vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir de **07/11/2022 - 06/11/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL

4.1 - O valor total para cobrir as despesas relativas ao presente termo aditivo contratual perfaz o valor de R\$ 1.304,64 (um mil trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato Nº 002/2020 - SGG (SEI 000015687734, 000018371379 e 000024736627) não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes e por duas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual nº 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

CONTRATADA:

JULIO CÉSAR DA SILVA

Procurador do Centro de Integração Empresa Escola CIEE

Testemunhas:

1. Luciano da Costa Bandeira

CPF: 018.710.541-33

2. Ana Paula Rodrigues Teixeira

CPF: 781.671.756-34



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA SILVA, Usuário Externo**, em 05/10/2022, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 05/10/2022, às 15:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000034064414 e o código CRC 9E267830.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5467.



Referência: Processo nº 202018037000117



SEI 000034064414